## ANEXO II

Resolução Cograd nº 636, de 1º de novembro de 2017

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)				
( ) Parcial	(	) Final		
APROVAÇÃO DO PROJETO DE 1	ENSINO DE GRADUAÇÃO			
Homologação do Projeto de Ensino de	e Graduação:			
Resolução nº: De	ata:			
Boletim de Serviço nº:	Data:			
TÍTULO DO PROJETO DE ENSIN	O DE GRADUAÇÃO:			
CA	RGA HORÁRIA DO PEG:			
CH do(a) Coordenador(a)				
Prevista:	Executada:			
CH do(s) Colaborador(es)				
Prevista:	Executada:			
CH los Porticiones				
CH dos Participantes Prevista:	Executada:			
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	L'Accutada.			
UNIDADE PROPONENTE:		Centro/Campus/Faculda		
		de/Instituto/Escola		
UNIDADE(S) ENVOLVIDA(S):		Centro/Campus/Faculda		
		de/Instituto/Escola		
		G + /G /F 11		
UNIDADE CERTIFICADORA:		Centro/Campus/Faculda de/Instituto/Escola		
(Caso o evento envolva mais de uma unidade, indicar qual delas fará a certificação)		de/ Histituto/ Escolu		
	EXECUÇÃO			
(Para início e término previsto do PEG considerar				
(Para início e término real (dia/mês/ano) que o PE	G realmente ocorreu). <b>Término:</b>			
Início: Previsto:	Previsto:			
Paal·	Real·			

COORDENADOR(A) DO PROJET (Somente poderá ser exercida por docente da Carro		
Nome:	Lotação:	Matrícula SIAPE:
E-mail coordenador:	Fone:	Ramal:
COLABORADOR(ES) DO PEG:		
(Caracterizam-se como colaboradores: técnicos ad modalidade à distância e outros profissionais da ár		cursos de graduação oferecidos na
Nome:	Lotação:	Matrícula SIAPE ou RGA ou Nº do RG:
CLIENTELA (Nomes):	Total de participant Previsto: Real:	tes:
Curso(s) envolvido(s):		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		
CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS:	:	
DIFICULDADES ENCONTRADAS	<u>;</u>	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (al	terações ocorridas no planejamento e execução	o do PEG)
RESULTADOS OBTIDOS/OBJETI	IVOS ALCANÇADOS:	
APLICAÇÃO DE RECURSOS FIN prestação de contas; deixar em branco caso o PEG		

CONCLUSÃO:				
RELAÇÃO DE PARTICIPAN	TES QUE RECEBERÃO OS CERTIFICADOS:			
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) PEG:	DO		

## MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PEG:

Anexar cópias das Resoluções do(s) Colegiado(s) de Curso e do(s) Conselho(s) de Unidade da Unidade da Administração Setorial.

Obs: Resolução nº 636/2017 - Cograd: Art. 5º A coordenação, a gestão, a execução e a certificação do Projeto de Ensino de Graduação serão de responsabilidade do Diretor da Unidade da Administração Setorial a qual o(a) coordenador(a) do projeto está vinculado.

§1º Somente poderá ser realizado Projeto de Ensino de Graduação depois da manifestação do Colegiado de Curso e aprovação pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial de origem do projeto.

Art. 15. A proposição de um Projeto de Ensino de Graduação deve ser realizada ao Conselho(s) da(s) Unidade(s) da Administração Setorial com, no mínimo, quarenta e cinco dias de antecedência ao início previsto.

Parágrafo único. Uma proposta de Projeto de Ensino de Graduação somente poderá ser apreciada pelo Conselho de Unidade da Unidade da Administração Setorial se tiver parecer favorável da Comissão Setorial da Unidade e do Colegiado de Curso envolvido.